



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 661/2022
Data: 26/04/2022 - Horário: 09:40
Legislativo

INDICAÇÃO N.º _____ / 2022

SOLICITO QUE O GOVERNO DO ESTADO ARTICULE JUNTO AOS ÓRGÃOS DO JUDICIÁRIO UMA AÇÃO VOLTADA PARA OFERTA DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DO TÍTULO ELEITORAL A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM NOSSO ESTADO.

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Klever Rêgo Loureiro, Governador em Exercício do Estado de Alagoas, e ao Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Paulo Ferreira Nunes, para que empreendam esforços no sentido de articular uma ação, capitaneada pelo Governo do Estado, junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outras entidades, voltada a oferta dos serviços necessários para regularização do título eleitoral a população em situação de rua em Nosso Estado.

População em situação de rua, é o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória

O Cadastro Único aponta que são cerca de 300 pessoas em situação de rua em todo o estado. Esses dados são de 2007/2008, e de tão antigos não condizem com a realidade atual.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) no momento não tem em suas pesquisas dados sobre moradores de rua por se tratar de um órgão que trabalha com pesquisas domiciliares. Mas o órgão afirma que possui estudos sobre este assunto e está elaborando a melhor metodologia para assim captar essa informação nas próximas pesquisas.

Segundo o representante da população em situação de rua em Alagoas, a estimativa é de que, só em Maceió, mais de duas mil pessoas, vivem nessa condição.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Ainda segundo o representante da população de rua em Alagoas, existem pessoas nesta situação em outras cidades do estado, como Arapiraca e Palmeira dos Índios.

A capital do estado figura junto com outras capitais do Nordeste com grandes índices de exclusão, altas taxas de desemprego, baixa escolaridade, falta de moradia, desestruturação da família e isso faz com que muitos indivíduos passem a viver em situação de rua.

A Política Nacional para a População em situação de Rua, instituída por meio do Decreto 7.053 de 23 de Dezembro de 2009, trás em seu artigo 6º a promoção dos direitos políticos como diretriz para implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, e iniciativas como estas irão promover o exercício da cidadania para essa comunidade.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente Indicação pelo plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
26 de abril de 2022.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual